



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

PORTARIA N° 56/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG n° 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

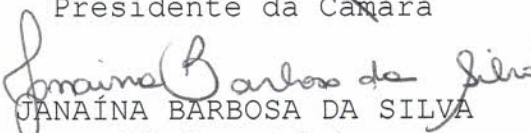
Artigo 2° - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4° da Lei Municipal n° 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 07 a 09 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 07 e retorno às 14h00min do dia 09 de agosto.

Artigo 3° - O disposto nos artigos 1° e 2° desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA. // AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de agosto de 2019.


OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara


JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária





Consultoria e Treinamento em Gestão Pública
CNPJ – 22.094.483/0001-73

CURSO EM MARINGÁ / PR. - Dias: 07, 08 e 09 de AGOSTO DE 2019

Temas:

- => **O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA.**
- => **AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.**

Programação

Dia 07/08/2019 - Das 09:00h as 11:30h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
- ⇒ *Professor: (Normélio Schneider)*

Dia 07/08/2019 - Das 14:00h as 17:00h

Auditorias em Licitações Públicas
Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 08/08/2019 - Das 09:00h as 17:00h

O Processo de desapropriação e intervenção do Poder Público na propriedade privada.

Professor: (Dr. Bruno Grego Santos)

Dia 09/08/2019 - Das 09:00h as 11:00h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.

Temário

O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA.

- ☞ Cinturão Verde;
- ☞ Dimensão Constitucional da Propriedade Privada e da Proteção Ambiental;
- ☞ Função Social da Propriedade e Estatuto das Cidades;
- ☞ Planejamento do solo urbano;
- ☞ Intervenção do Poder Público na Propriedade Privada;
- ☞ Ocupação temporária;
- ☞ Requisição da Propriedade Privada;
- ☞ Limitação Administrativa;
- ☞ Servidão Administrativa;
- ☞ Tombamento;
- ☞ Desapropriação e seus Fundamentos;
- ☞ Procedimento Amigável da Desapropriação;
- ☞ Processo Judicial da Desapropriação;
- ☞ Indenização.

AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

1. Introdução;
2. Critérios para Auditorias:
 - 2.1 Parâmetros Legais de Controle
 - 2.2 Instâncias de Controle
 - 2.3 Instrumentos de Controle
3. Prática de Auditoria em Licitações:
 - 3.1 Procedimento
 - 3.2 Análise Documental
 - 3.3 Principais Pontos
4. O papel do Poder Legislativo nas Auditorias;
5. Conclusões e Questões para debates.

Inscrições

Site:
www.nstreinamentos.com.br

Telefones:
NS Treinamentos(45)99934-1188- *Normélio*

E-mail
contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 890,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Pagamento

Depósito em nome de:

**RAS Consultoria e
Treinamento em Gestão
Pública.**

**AG 4639-6 - C/C 8080-2
Banco do Brasil
CNPJ – 22.094.483/0001-73**

como também no acompanhamento e análises dos investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessário, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2020.

DILCE MARIA HOSDA

Presidente FUNPREV

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:0508BDF7

**FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2019**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2019**

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de Consultoria Técnica Especializada, pessoa jurídica de direito privado, credenciada junto a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que detém a expertise para oferecer ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), consultoria e os subsídios necessários para atendimento das demandas do dia-a-dia, seja ela de relatórios, análise de dados, atualização sobre normativas e regulações como também no acompanhamento e análises dos investimentos existentes e futuros da carteira do RPPS, sendo necessário, plataforma digital eletrônica, via web, para lançamento de dados e geração de controles e relatórios.

EMPRESA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DATA: 26 de julho de 2019.

DILCE MARIA HOSDA

Presidente FUNPREV

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:E8740670

**LICITAÇÃO
DECRETO Nº 4973**

DECRETO Nº 4973 DE 06 de Agosto de 2019.

Nomeia o Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa e da outras providências:

INACIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Nº 2057/15 De 15/12/2015;

DECRETA

Art. 1º Fica Nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto pelos seguintes membros:

PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Neiva Dioni Eichelberger

Suplente: Cláudia Soster

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Nadiane Carla Schlosser

Suplente: Luiciane Schonhalz

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daiane Patrícia Moreira

Suplente: Erica Tomazoni

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Jair Dirceu Weich

Suplente: Gilmar da Silva

SOCIEDADE CIVIL:

Casa Lar dos Idosos

Titular: Jandira Berté Hister

Suplente: Igeselda Obalski

Associação de Idosos

Titular: Maria Helena Grzecka

Suplente: Vitor Dalek

Pastoral do Idoso

Titular: Lurdes Arnemann

Suplente: Eledir Marcon Franz

Igrejas

Titular: Carmen Teresinha Mombach de Paula

Suplente: Ana Carmelita Franz

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito

Publicado por:

Cezar Augusto Soares

Código Identificador:BA65EB1B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 56/2019**

PORTARIA Nº 56/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 07 a 09 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 07 e retorno às 14h00min do dia 09 de agosto.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA. // AUDITÓRIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de agosto de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR

Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:7C9F5612

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 57/2019

PORTARIA Nº 57/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2 (duas) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no período de 07 a 09 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min do dia 07 e retorno às 14h00min do dia 09 de agosto.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA. // AUDITORIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 06 de agosto de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A436299

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2018

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 69/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa J Campos Construções Ltda ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alvorada do Sul/PR, sediada na Rua Maria Ribeiro Canhim, nº 37, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.430.707/0001-05, neste ato representada por Hervaldo José de Campos, portador do RG nº 4.150.132-4 SSP/PR e do CPF nº 559.228.489-68 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte dias) a contar de 15 de junho de 2019 e a vigência do contrato em 180 (cento e oitenta dias) a contar de 30 de junho de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de junho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME
Contratante	Contratada

Testemunha 1:

Nome: Marcelo Gomes
CPF: 005.332.169-31

Testemunha 2:

Nome: Thiago Caldas Barbosa
CPF: 064.884.289-42

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:879683B9

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 150/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ANDRÉ MASSAYUKI KATO EIRELI

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 140/2018 modalidade Pregão Presencial nº 74/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Andre Massayuki Kato Eireli, CNPJ nº 30.370.677/0001-82, sediada à Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, 251, Distrito Sumaré, no município de Paranavaí/PR, através de seu representante legal André Massayuki Kato, RG nº 43.740.201 SSP/SP e CPF nº 367.593.058-09, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato em 06 (seis) meses a contar de 17 de junho de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de junho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	ANDRÉ MASSAYUKI KATO EIRELI
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4ABD1D14

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 88/2018

TERMO DE RESCISÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÕES LTDA. ME, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Por este ato administrativo, o **MUNICÍPIO DE PORECATU**, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 344, na cidade de Porecatu, Estado do Paraná, neste

PRAS

CERTIFICADO

Consultoria e Treinamento em Gestão Pública

CÓPIA

Certificamos que **RENAN SANTOS PONTES** participou do CURSO sobre os temas:
"O Processo de desapropriação e intervenção do Poder Público na propriedade privada e auditorias em licitações públicas" . Realizado nos dias 07 a 09 de Agosto de 2019, no Auditório do Hotel IBIS BUDGET, na Cidade de Maringá - PR.

Carga horária: 16 horas

Maringá - PR, 09 de Agosto de 2019.



Normêio Schneider
Diretor Administrativo